



CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 49.887.557/0001-85
Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255
Lucianópolis – Estado de São Paulo
Site: www.camaralucianopolis.sp.gov.br / E-mail: camara@lucianopolis.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 04, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

“Dispõe sobre a concessão do Vale-Alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Lucianópolis”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS, SR. JOSE LUCAS FERNANDES REZENDE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou o Projeto de Lei nº 01/2024, de autoria da Câmara Municipal de Lucianópolis, e ele

DECRETA:

Artigo 1º - O Vale-Alimentação da Câmara Municipal de Lucianópolis, instituído pela Lei nº 1.231/2002, e suas alterações, fica o seu valor fixado em R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Parágrafo Único – O vale será entregue mensalmente aos servidores da Câmara Municipal de Lucianópolis, até o décimo dia útil e terá validade até o vigésimo quinto dia do respectivo mês.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento para o corrente exercício, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lucianópolis, 09 de janeiro de 2024.

JOSE LUCAS FERNANDES REZENDE
PRESIDENTE